


venda.

PARAGRAFO 1º - Será aplicada a multa equivalente a 1 (uma) UFRV, por qualquer ação ou omissão não prevista nos incisos acima, que importe em descumprimento de obrigação acessória.

PARAGRAFO 2º - Os contribuintes que antecipaudo na ação do fisco, promoverem a correção das irregularidades referidas na alínea a do inciso II e na alínea a, inciso III deste artigo, ficarão isentos das penalidades previstas.

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposição do artigo 34, § Parágrafo 6º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, revogando as disposições em contrário.

Rio Vermelho 23 janeiro 1989

  
Celso Santos de Oliveira  
Deputado Municipal

LEI Nº 535 DE JANEIRO DE 1989.

REVOGA A LEI Nº 528/89

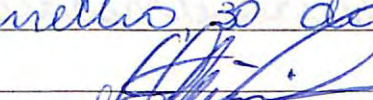
O povo do município de Rio Vermelho, por seus representantes legais decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a LEI 528/89

de 23 de janeiro de 1989.

Artigo 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Vermelho, 30 de janeiro de 1989.

  
Celso Santos de Oliveira  
Deputado Municipal

LE Nº 536 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1989.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL COMUNITARIO DE HABITACAO DE RIO VERMELHO.

O povo do município de Rio Vermelho, por seus representantes, decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Comunitario de Habitacao de Rio Vermelho, com finalidade de alocar recursos provenientes do pagamento de até 10% (dez por cento) do salario minimo vigente reajustado nas alteracoes ultimas e pago pelos beneficiarios do Programa, durante 60 (sessenta) meses.

Artigo 2º - Constituem tambem recursos do Fundo:

- I - dotacao consignadao anualmente no Orcamento do municipio;
- II - recursos decorrentes de operacoes de credito;
- III - transferencias de entidades publicas;
- IV - O retorno das aplicacoes dos recursos do Fundo;
- V - recursos de outras fontes.

Artigo 3º - O fundo tera por objetivo, proporcionar a construçao de novas moradias e de possibilitar melhorias nas moradias ja existentes, alem